



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2023 FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro a empresa Nelso Recalcati, Rua Júlio de Castilhos, nº 688, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrito no CPF sob o nº 944.641.979-49, neste ato representado pelo Sr. Nelso Recalti, RG nº 13/R - 2358343, CPF nº 944.641.979-49, com domicílio na Rua Arno Adolf Gregori, nº 120, bairro Piratini, na cidade de Rodeio Bonito - RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR, DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 03/2023 de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 192/2022, Chamamento Público nº 02/2022 e Dispensa de Licitação 02/2023, nas cláusulas e condições que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** É prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato de nº 03/2023 que tem por objeto a locação, que faz o **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, do imóvel de sua propriedade situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 688, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, medindo 336,25\_m<sup>2</sup>, registrado no Ofício do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito/RS, matrícula nº 6.116, ficha 0, firmado em 11 de janeiro de 2023, nos termos da cláusula terceira do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado 11 de janeiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente ata através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 22 de dezembro 2025.

**Paulo Duarte**  
Prefeito Municipal  
Locador

**Nelso Recalcati**  
CPF n.º: 944.641.979-49  
Locatário

**De acordo em data supra**  
**Leonardo Zatti**  
OAB/RS 125.423  
Assessoria Jurídica